ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64180-00 Esperantina-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP PME

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 003/2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando o Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para executar os serviços de remendo, vulcanização, troca de pneus e lavagem da Frota de Veículo e Maquinas Pertencente à Prefeitura de Esperantina e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Conforme Descrição Detalhada Constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: MARIA PATRICIA ALMEIDA CARALHO 91564158349, CNPJ Nº 20.469.651/0001-32 E SAMUEL PINTO DE CARVALHO 82756430315, CNPJ Nº 20.969.131/0001-99

Esperantina-PI, 08 de fevereiro de 2017.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64180-00 Esperantina-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 004/2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de materiais pré-moldados, para atender à demanda da prefeitura municipal de Esperantina e suas secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Conforme Descrição Detalhada Constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP, CNPJ nº 10.542.552/000-85.

Esperantina-PI, 08 de fevereiro de 2017.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI

DECRETO Nº 65, DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei nº 1.104/2009 que dispõe sobre o lançamento da cobrança do IPTU referente aos exercícios de 2016 e 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 242 da Lei nº1.104/2009, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.104/2009, de 28 dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a legislação fiscal estabelecida pelos governos: federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO especialmente a necessidade de implementar a arrecadação do município de Esperantina;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 10,33% (dez inteiros e trinta e três décimos por cento), para os exercícios de 2017 e 2016, os valores de IPTU/TSU em vigor no exercício de 2015.

§ 1º. As notificações e boletos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, serão distribuídos em toda a zona urbana de Esperantina, por setor, conforme Planilha expedida pelo Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Esperantina, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

§ 2º. O contribuinte que não receber o referido carnê deverá retirá-lo no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente normal, antes do vencimento da primeira parcela, sob pena de constituição em mora.

Art. 2º O prazo máximo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será:

I. Para o exercício de 2016, será até o dia 28/04/2017;

II. Para o exercício de 2017, será até o dia 31/08/2017.

Parágrafo Único. Será concedido desconto de 10%, na cota única do IPTU exercícios 2016 e 2017, até o seu respectivo vencimento.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 16/2015.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ EM VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal